

Memorando 1- 4.819/2024

De: Dionatan S. - SAD-NAP

Para: SAD-DLC - Departamento de Licitações e Contratos - A/C Márcio L.

Data: 16/02/2024 às 10:31:08

Setores envolvidos:

SAD-DLC, SAD-NAP

ELABORAÇÃO ETP PARA REALIZAÇÃO DE CURSO IN COMPANY

Bom dia, senhor chefe de departamento. Conforme solicitado, segue o estudo técnico preliminar em anexo referente à contratação de cursos práticos destinados à capacitação de 50 servidores públicos deste município. Estou à disposição para eventuais esclarecimentos.

—
Dionatan Araujo Sarabia.

Agente administrativo II.

Anexos:

ETP_Curso.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações - Núcleo de Aquisições Públicas.

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Setor requisitante: SAD - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

Solicitado: Memorando 4.819/2024.

INTRODUÇÃO:

Este Estudo Técnico Preliminar visa avaliar a viabilidade de contratação de cursos práticos destinados à capacitação de 50 servidores público deste município. O foco principal reside na aquisição de habilidades relacionadas a pregão concorrencial, dispensa eletrônica e na elaboração prática de documentos, como Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Destaca-se que a contratação desses cursos se enquadra na modalidade de inexigibilidade, conforme previsto no art. 74, inciso III (serviços técnicos especializados), alínea f (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal), da Lei nº 14.133/21.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A importância da qualificação continuada é ressaltada, especialmente diante das inovações introduzidas pela NLLC. Esta lei demanda uma equipe capacitada, capaz de enfrentar os desafios e peculiaridades do novo contexto normativo. A constante evolução das práticas administrativas e as mudanças legislativas exigem profissionais atualizados, aptos a aplicar as melhores práticas, contribuindo para uma administração transparente, ágil e em conformidade com as normativas vigentes

1.1. **Necessidade de Contratação do Curso:** A contratação deste curso surge do interesse do município em capacitar seus servidores que atuam na área de licitação, por meio da participação na 'Oficina Prática de Pregão, Concorrência e Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações - Núcleo de Aquisições Públicas.

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

Eletrônica, e Elaboração Prática de ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial'. Esse curso abrange aspectos legais da nova Lei de Licitação, oferecendo uma abordagem prática e específica para pregão, concorrência e dispensa eletrônica, com foco na elaboração prática de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência.

1.2. Evitando Super Especialização e Democratizando o Conhecimento: É crucial destacar que ao disponibilizar o curso para um maior número de servidores, visamos evitar a super especialização de um grupo reduzido. Dessa maneira, garantimos que uma quantidade significativa de servidores se qualifique, impedindo que o processo administrativo fique restrito à expertise de poucos. Essa abordagem promove a democratização do conhecimento, contribuindo para a eficiência e transparência na esfera administrativa do município.

1.3. Importância da Qualificação Continuada e Adaptação às Inovações: Enfatizamos a relevância da qualificação continuada para o funcionalismo público, especialmente em uma gestão que valoriza a eficiência e segurança jurídica na elaboração de seus atos, buscando evitar erros e retrabalho. As inovações trazidas pela nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) ressaltam a necessidade de uma equipe capacitada, preparada para enfrentar os desafios e peculiaridades desse novo contexto normativo. A constante evolução das práticas administrativas e as mudanças legislativas demandam profissionais atualizados, capazes de aplicar as melhores práticas, promovendo uma administração transparente, ágil e alinhada às normativas vigentes.

1.4. Adaptação às Inovações Tecnológicas e à Nova Lei de Licitações: Salientamos que diante do novo cenário de inovações tecnológicas e adequações necessárias na nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), compreender e manusear essas ferramentas trará benefícios ao município. Isso se refletirá diretamente na agilidade e eficiência, impactando positivamente nos resultados, especialmente na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, análise de riscos e elaboração do Termo de Referência.

1.5. Vale destacar que o município de Tangará das Serras se divide em mais de 13 secretarias, nas quais cada secretaria possui a necessidade de iniciar seus processos internos. Surge, assim, a necessidade de qualificar seus servidores, principalmente no que se refere à fase interna de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações - Núcleo de Aquisições Públicas.

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. O PCA elaborado para este exercício não foi concluído.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A empresa contratada será responsável pela condução de duas oficinas, divididas em cursos distintos em nosso município:

1º Curso: "Elaboração de ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial" - 04 e 05 de março de 2024.

2º Curso: "Oficina Prática de Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica" - 11 e 12 de março de 2024.

3.2 Disponibilidade de Profissional Qualificado:

3.3. A contratada vencedora deverá disponibilizar profissionais qualificados conforme apresentado na proposta.

5.7. A parte contratada é responsável por emitir 50 certificados digitais de participação.

3.3. É expressamente vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

3.4. Correção de Serviços em Desacordo. Caso a execução dos serviços não esteja em conformidade com as especificações apresentadas na proposta, a Contratada terá um prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação do fornecedor, para corrigir as irregularidades. Tais correções devem ser realizadas às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades, se necessário.

3.5. A contratada deverá apresentar a grade curricular detalhada, conforme descrita na proposta, antes do início da execução dos cursos.

3.6. A empresa contratada arcará com as despesas referente locomoção, alimentação, hospedagem, de seus ministradores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações - Núcleo de Aquisições Públicas.

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

4. QUANTIDADES:

4.1. Curso de capacitação para atender 50 servidores públicos deste município.

ITEM DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
CURSO PRESENCIAL: OFICINA PRÁTICA DE PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA e : ELABORAÇÃO NA PRÁTICA DE ETP E TERMO DE REFERÊNCIA , PARA 50 SERVIDORES.	SERVIÇO	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS:

5.1. A contratação em referência será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n. 14.133/2021, conforme segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

5.2 Da inviabilidade de competição.

5.2.1. A inexigibilidade de licitação decorre da impossibilidade de se estabelecer uma competição entre os possíveis interessados, seja pelo fato de que aquele prestador é o único que atende às peculiaridades do objeto contratual pretendido, seja pela impossibilidade de comparação objetiva entre as propostas, eis que se trata de serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações - Núcleo de Aquisições Públicas.

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

eminentemente intelectual, cuja produção atrela-se especificamente à técnica única de abordagem e modelagem, inerentes a cada profissional ou empresa do ramo.

5.2. Conforme as necessidades apresentadas por este órgão, de qualificação de seus profissionais, foram solicitadas propostas à empresa AVANTE – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E EVOLUÇÃO HUMANA – LTDA

5.3. A empresa demonstrou, por meio de declaração emitida por outro órgão, possuir experiência na ministração do curso, preenchendo os requisitos necessários para a contratação direta.

5.3. Da notória especialização da empresa:

5.3.1. Trata-se de fornecedor com singularidade devidamente comprovada, bem como comprovada sua capacidade de execução do objeto na forma como pretendida pelo município, inclusive com comprovação de realização de eventos em diversas localidades desse país, conforme documentos anexos. (atestados de capacidade técnica). Há de se considerar a notória especialização da empresa no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior onde comprova a realização de cursos de treinamentos realizados, tornando assim indiscutivelmente adequado e satisfatório o objeto da presente contratação.

5.4. Razão da Escolha A Empresa **AVANTE – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E EVOLUÇÃO HUMANA – LTDA (CNPJ: 44.448.585/0001-82)**, já prestou outras capacitações a outros órgãos públicos, atuando de forma a atender com excelência os objetivos acordados e demonstrando a sua competência técnica com consultores especializados para ministrar os temas propostos, com expertise no setor público, bem como já fora contratada por esta municipalidade, atendendo de forma satisfatória.

5.5. Dos Instrutores.

5.5.1. **ALEXANDRE BERTOLDO:** Bacharel em Ciências Contábeis pela UFMS em 2006, atua na área de Licitação desde 2008, fez especialização em Auditoria e Controladoria Pública pela UFMT em 2012, especialização em Licitações e Contratos pela IPOG, 2021 e especialização em Gestão de Negócios pelo SENAC em Santo Amaro/SP, 2023. Experiência em Licitações desde 2008. Atua desde 2019 como Assessor de Licitações no SESC/MT e Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações - Núcleo de Aquisições Públicas.

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

5.5.2. GUSTAVO TATO: Servidor Público Federal do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Pregoeiro/Agente de Contratação e Presidente da Comissão Permanente de Licitações. Graduado em Ciências Biológicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e em Administração Pública pelo SENAC. Pós Graduado em Gestão da Biodiversidade pela Escola Nacional de Botânica Tropical. Mestrando em Administração pela Unigranrio. Atua ainda como professor facilitador em escolas de Governo como ENAP, ESAF e Escola Jardim, esta última vinculada à Escola Nacional de Botânica Tropical do Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Além disso, atua como Professor em diversas escolas privadas voltadas para treinamentos de Servidores Públicos. Exerce mentoria em meu órgão de origem tendo sido o responsável por diferentes projetos como a Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) e a Coordenação do Comitê de Integridade. Atualmente coordeno o Grupo de Trabalho para implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos. Promove ainda ações de criação e divulgação de conteúdos relativos à Administração Pública em mídias como Instagram e Youtube.

5.6. Dessa forma, a contratação da empresa AVANTE - INSTITUTO DE CAPACITACAO E EVOLUCAO HUMANA LTDA (CNPJ: 44.448.585/0001-82) ocorrerá por inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.

5.7. Diante da necessidade de qualificação de nossos servidores, principalmente no que diz respeito à aplicação da Lei de Licitação 14.133/21, devido às grandes dificuldades enfrentadas por alguns setores, solicitamos à empresa em epígrafe propostas, as quais foram avaliadas conforme passo a descrever.

5.8. Economicidade da contratação.

5.8.1. Proposta 1(anexo).

5.8.2 A empresa foi solicitada a apresentar uma proposta para permitir a participação de alguns servidores em cursos que ela ministrou e ministrará em Cuiabá-MT. O custo por servidor, de acordo com a proposta apresentada, é de R\$ 3.600,00. Este valor inclui a participação nos cursos: "Prático de: Oficina Prática de Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica", programado para ocorrer em Cuiabá – MT, e "Elaboração Prática de ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial", juntos com uma carga horária total de 32 horas. Além disso, os custos incluem diárias e adiantamentos. Conforme detalhado no quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações - Núcleo de Aquisições Públicas.

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

Descrição do custo por servidor:	Valor
Curso 1 Prático de: Oficina Prática de Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica".	R\$ 1.800,00
Curso 2 Elaboração Prática de ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial.	R\$ 1.800,00
5 Diárias e adiantamento de no valor de R\$ 300,00 cada.	R\$ 1.500,00
Custo total para participar de curso em Cuiabá – MT, por servidor.	R\$ 5.100,00

5.8.3 Considerando a necessidade deste órgão e qualificar 50 servidores, os custos totalizariam o valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

5.9. Proposta 2(anexo).

5.5. Diante da necessidade de qualificar o maior número possível de servidores, solicitou-se à empresa o envio de uma proposta para viabilizar a realização de um curso de capacitação em nosso município, contemplando a capacitação de 50 servidores.

5.9.1 A proposta segue em anexo:

Custo total do curso capacitar 50 servidores	valor
CURSO 1: OFICINA PRÁTICA DE PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA .	R\$ 17.900,00
CURSO 2: ELABORAÇÃO NA PRÁTICA DE ETP E TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 29.900,00
Valor total com desconto.	R\$ 38.520,00
Valor total por servidor .	R\$ 750,00

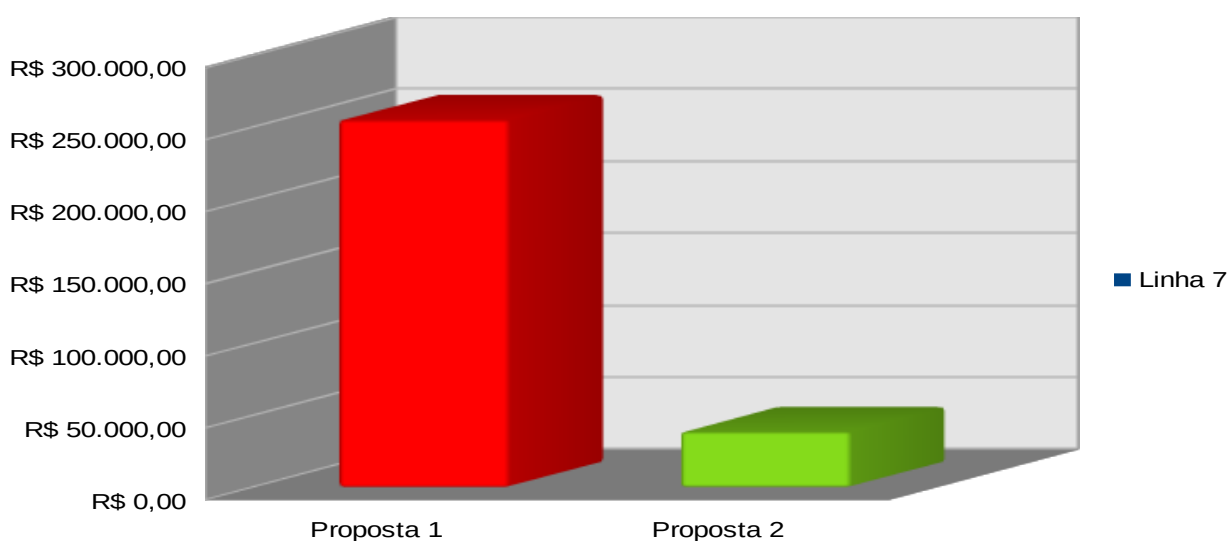


PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações - Núcleo de Aquisições Públicas.

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

5.9.2 Comparativos de custos:

Custos para capacitar 50 servidores de acordo com a proposta 1.	R\$ R\$ 255.000,00
Custo para capacitar 50 servidores de acordo com a proposta 2.	R\$ 38.520,00



5.10. Conforme apresentado na tabela e gráfico acima, é indubitavelmente mais vantajosa a realização do curso em nossa sede conforme **proposta 2**.

5.11. Portanto, como observado de acordo com as propostas apresentadas, aliadas às necessidades deste município de qualificar o maior número de servidores com o menor dispêndio de recursos, fica claro que a contratação para realização, pela empresa mencionada, do curso na sede de nosso município, traz uma economia significativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações - Núcleo de Aquisições Públicas.

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS:

ITEM DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	Valor total
CURSO PRESENCIAL: OFICINA PRÁTICA DE PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA e : ELABORAÇÃO NA PRÁTICA DE ETP E TERMO DE REFERÊNCIA , PARA 50 SERVIDORES.	Serviços	1	R\$ 38.520,00	R\$ 38.520,00

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 38.520,00 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte reais). conforme custos apostos na tabela acima.

6.2. Da pesquisa de preço: os preços foram levantados de acordo com as propostas em anexo..

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADA A GARANTIA.

7.1. Esta solução abrangente compreende um curso prático que abordará os temas por meio de situações reais, proporcionando uma visão prática do cotidiano daqueles que atuam na área. Durante o curso, serão realizadas simulações em sistemas de compras, detalhando os procedimentos desde o cadastramento até a homologação de um pregão e concorrência eletrônica, incluindo o processo de Dispensa Eletrônica.

7.2. O foco principal é fornecer insights precisos que facilitem as atividades de planejamento de contratações. Ao adotar essa inovação, os participantes aprenderão a maximizar a eficiência operacional, reduzir erros e otimizar o tempo, resultando em processos licitatórios mais qualificados.

7.3. Este curso oferece uma experiência prática e instrutiva, capacitando os profissionais a liderarem licitações de forma estratégica e eficaz. Além disso, os alunos terão acesso aos prompts, que são os comandos fornecidos às Inteligências Artificiais para obtenção de respostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações - Núcleo de Aquisições Públicas.

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A presente contratação refere-se a uma única prestação de serviço, não sendo viável a aplicação do parcelamento da solução.

9 . RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. A realização do curso: 'Oficina Prática de Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica, e Elaboração Prática de ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial' tem como meta primordial a qualificação extensiva do maior número de servidores. Além da atualização legal e sistêmica proporcionada pela oficina, o objetivo é promover eficiência nos trâmites administrativos e legais.

9.2. Ao capacitar um contingente significativo de colaboradores, busca-se assegurar não apenas a segurança da equipe envolvida nos processos, mas também a eficiência para aqueles que dependem das aquisições públicas. O intuito é criar um ambiente de trabalho mais robusto e ágil, refletindo diretamente na excelência dos serviços prestados à comunidade.

10 . PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

10.1 Após a finalização deste ETP, será elaborado o Termo de Referência (TR) e as demais etapas necessárias para efetivar a aquisição do objeto.

10.1. Entregar a lista de participante com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência, em documento único, contendo: Nome, Cargo ou Função, Órgão, Telefone, E-mail e CPF.

10.2. Reservar o local para a realização do curso, bem como disponibilizar todos os equipamentos necessários para o bom andamento da instrução..



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações - Núcleo de Aquisições Públicas.

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

10.3. Será realizado um acompanhamento metódico da execução do objeto delineados no estudo técnico preliminar apresentado. O enfoque será direcionado para contínuas melhorias e aprimoramentos no objeto a ser contratado.

11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

EXEMPLO:

Ficha: 695

2410 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3.90.39.48.00.0100000000 – Serviços de Seleção e Treinamento.

12. DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. Indicamos como fiscal da contratação, Juliana Conceição Mesquita Lemos, Suplente: Aguinaldo Vicente Segura e Supervisora; Maria Alves de Souza.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

13.1. No âmbito deste estudo técnico preliminar, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Compreende-se que a contratação em foco não resultará em impactos ambientais, pois a contratada assumirá a responsabilidade por adotar medidas de tratamento ou mitigação, visando eliminar possíveis riscos ambientais existentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações - Núcleo de Aquisições Públicas.

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

15.1. Após a análise minuciosa dos aspectos legais e técnicos relacionados à inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços de treinamento de servidores, concluímos que a proposta apresentada pela empresa AVANTE – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E EVOLUÇÃO HUMANA – LTDA (CNPJ: 44.448.585/0001-82), é vantajosa e está em conformidade com a legislação vigente. Optar pela contratação direta do prestador, com a capacidade e experiência afirmadas, emerge como a alternativa mais apropriada, pois assegura a qualidade, a continuidade operacional e a mitigação de riscos associados.

15.2. Concluímos que a contratação da empresa AVANTE – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E EVOLUÇÃO HUMANA – LTDA (CNPJ: 44.448.585/0001-82), para ministrar o curso em nosso município é a mais adequada, levando em conta que atende e supre nossa necessidade de qualificar um número mais elevado de servidores. Ao proporcionar o acesso ao curso a um amplo contingente de servidores, buscamos evitar a super especialização de um grupo restrito. Essa abordagem visa garantir que uma quantidade expressiva de profissionais se qualifique, impedindo que o processo administrativo fique restrito à expertise de poucos. A democratização do conhecimento, assim promovida, contribui significativamente para a eficiência e transparência na esfera administrativa do município.

15.2. Essa abordagem respeita os preceitos estabelecidos no Art. 74, III, f) da Lei 14133, ao mesmo tempo que protege os interesses da organização, promovendo eficiência operacional e mantendo a qualidade dos serviços

15.3. Portanto, recomendamos a abertura de processo para contratação direta com base nos argumentos apresentados neste estudo técnico preliminar, garantindo a contratação adequada dos serviços essenciais para alcançar os objetivos organizacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações - Núcleo de Aquisições Públicas.

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br

16. DAS ASSINATURAS:

Solicitado/Elaborado por:

(assinado digitalmente)

DIONATAN ARAÚJO SARABIA

Membro do Núcleo de Aquisições Públicas

PORTARIA Nº 1968 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

De Acordo:

(assinado digitalmente)

Márcio de Oliveira Lopes

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

Tangará da Serra/MT, datado e assinado eletronicamente.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D60-6261-AD81-9B35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIONATAN ARAUJO SARABIA (CPF 024.XXX.XXX-98) em 16/02/2024 09:31:52 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MÁRCIO DE OLIVEIRA LOPES (CPF 864.XXX.XXX-04) em 16/02/2024 09:50:28 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 23/02/2024 11:19:09 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/8D60-6261-AD81-9B35>